

Lei nº 0371/09
30/07/2009

Súmula – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, referente o exercício financeiro de 2009, no valor de **167.200,00 (Cento e sessenta e sete mil e duzentos reais)**, destinados as especificações a seguir:

08 - DEPTO DE INFRAESTRUTURA	
08.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.26012-048 - MANUT SERVIÇOS RODOVIARIOS	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
002180 0.1.00.000030 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias -	10.000,00
11 - DPTO DE URBANISMO	
11.002 - DIVISÃO DE URBANISMO	
15.452.15012-063 - MANUTENÇÃO SIST ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
002850 0.1.00.000050 - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.000,00
06 - DPTO EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.12012-033 - MANUT ATIVIDADES FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
001640 0.1.00.000101 - FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta	14.000,00
06 - DPTO EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.12012-034 - MANUT ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
001690 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta	20.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.10012-021 - MANUT DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
001130 3.1.00.000315 - Vigilância Sanitária.....	2.500,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.10012-016 - MANUT FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
000880 3.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta	5.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.10012-016 - MANUT FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
000910 3.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta	6.700,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.10012-016 - MANUT FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
000950 3.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta	7.000,00

09 - DPTO DE AGRICULTURA
09.002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.605.20011-201 - CASA FAMILIAR/SOUZA CRUZ
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
002385 3.1.00.000740 - SOUZA CRUZ/CASA FAMILIAR90.357,00

09 - DPTO DE AGRICULTURA
09.002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.605.20011-201 - CASA FAMILIAR/SOUZA CRUZ
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002386 3.1.00.000740 - SOUZA CRUZ/CASA FAMILIAR9.643,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação de recurso vinculado, superávit financeiro e anulações, conforme especificado:

1.2.2.0.29.00.01.00 - COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA2.000,00
1.7.2.1.22.70.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO10.000,00
1.7.2.1.33.10.01.01 - PAB FIXO18.700,00
1.7.2.4.01.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB34.000,00
1.7.6.1.01.02.05.00 - PAB VARIÁVEL TRANSF SUS - PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA2.500,00
2.4.3.0.00.99.01.00 - SOUZA CRUZ100.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, 30 de julho de 2009.

Silomar Elias de Oliveira
Prefeito Municipal